

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/08/2022	Publicação do Edital
01/09 até 12/09/2022	Período de Inscrições pelo Sig-Ufla
13/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
13/09 a 14/09/2022	Interposição de Recursos na PRAEC (online)
A partir do dia 15/09/2022	Resultado dos Recursos
15/09/2022	Resultado da 1ª Chamada no site da PRAEC
15/09/2022 a 19/09/2022	Confirmação de interesse na bolsa por meio do Sig-Ufla
12/09/2022 a 31/12/2022	Vigência do contrato de bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022 e com a Portaria PRAEC Nº 71 de 30 de agosto de 2022, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Apoio à Permanência – PAP.

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS

PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA – PAP

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O PAP objetiva a provisão de auxílio financeiro para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados nos cursos de graduação presencial da UFLA, no **campus** Paraíso.

1.2 Os Projetos integrantes do PAP objetivam contribuir para a provisão de ações relacionadas às necessidades com alimentação e moradia do corpo discente matriculado nos cursos de graduação presencial do **campus** Paraíso.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa/s a discentes de graduação do **campus** Paraíso, classificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a análise realizada pela PRAEC, para participação no PAP.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade à/ao discente participante do Programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

3.2 As modalidades de bolsas que compreendem o PAP têm os seguintes valores remuneratórios individuais: Bolsa Alimentação I – R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); Bolsa Alimentação II – R\$180,00 (cento e oitenta reais) e Bolsa Moradia R\$300,00 (trezentos reais).

3.3 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os para a ocupação das vagas dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros da instituição.

3.4 Havendo a impossibilidade de atendimento de toda a demanda, diante da disponibilidade de recursos financeiros, a PRAEC priorizará o atendimento às/aos discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial do **campus** Paraíso, da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 **Estar classificada/o pela PRAEC como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028, de 06 de junho de 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas da UFLA, assim como, na Portaria PRAEC Nº 71 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre o Programa de Apoio à Permanência.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular a Bolsa Alimentação Emergencial I e a Bolsa Alimentação Emergencial II.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

6.2 Informar imediatamente à PRAEC quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, na Portaria PRAEC Nº 71 de 30 de agosto de 2022.

6.3 Informar à PRAEC sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.4 **Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados.**

6.5 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será de **01/09/2022** a **12/09/2022**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

7.2 O PAP será composto por 03 (duas) modalidades distintas de bolsas, ofertadas no Sig-Ufla na forma de projetos:

7.2.1 Bolsa Alimentação I;

7.2.2 Bolsa Alimentação II; e

7.2.3 Bolsa Moradia.

7.3 Para se candidatar, a/o discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o **login**, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*), selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

7.4 **A/O discente poderá se inscrever em apenas uma das modalidades de Bolsa Alimentação.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

7.5 A/O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4.

7.6 Caso a/o candidata/o queira alterar a opção de modalidade de bolsa a qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

7.7 A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para fazer jus à **Bolsa Alimentação I**, o discente deve ter atribuída à sua Análise Socioeconômica **pontuação ASE até 3**.

8.2 Para fazer jus à **Bolsa Alimentação II**, o discente deve ter atribuída à sua Análise Socioeconômica **pontuação ASE entre 4 e 8**.

8.3 Para fazer jus à **Bolsa Moradia**, o discente deverá ser residente em município distinto do de São Sebastião do Paraíso.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A partir do dia **13/09/2022** será divulgado o Resultado Preliminar da Primeira Chamada no **site** da PRAEC (<https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/>).

9.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o Resultado Preliminar.

10. DO RECURSO

10.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

10.2 O recurso referente ao Resultado Preliminar da Primeira Chamada deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAEC e enviado ao e-mail atendimento.praec@ufla.br entre os dias **13/09/2022** e **14/09/2022**.

10.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido pelo item 10.2.

10.4 É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado de seu recurso.

11. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

11.1 A partir do dia **15/09/2022** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da PRAEC (<https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/>) as/os candidatas/os classificadas/os para a primeira chamada até o limite de recursos disponíveis, e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

11.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da PRAEC.

11.3 A/O candidata/o convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela bolsa deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **15/09/2022** e **19/09/2022**.

11.4 **A/O candidata/o convocada/o que não manifestar interesse pela bolsa no prazo estabelecido no item 11.3 será considerada/o desistente.**

12. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Portaria PRAEC Nº 71 de 30 de agosto de 2022.e a Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS**

EDITAL PAP Nº15/2022/PIB/PRAEC/UFLA – PAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas da Resolução Normativa Nº 028/2022 e na Portaria Nº 71 de 30 de agosto de 2022. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

13.2 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 30 de agosto de 2022.

**Elisângela Elena Nunes de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários